



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 042/2018

Sant'Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 16/2018", de autoria do Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação - SME, comunicar o que segue:

- 1) não esta garantida a lei de cotas, pois trata-se de empresa privada com caráter público.*
- 2) Já foi retificado o cargo de Professor de Educação Física, conforme errata nº 01/2018, e o cargo não está mais disponível no Processo Seletivo.*
- 3) Não há qualquer pessoa excluída do Processo Seletivo, a empresa segue as normas da CBO (Classificação Brasileira de Ocupação).*
- 4) O Processo Seletivo 01/2017, tinha previsão de 02 anos conforme o edital, porem o processo seletivo foi judicializado, o que por decisão judicial pôs término ao mesmo.*
- 5) A empresa é privada e tem seu método de avaliação.*
- 6) Como já foi respondido nº 02.*
- 7) Conforme determinação legal, a capacitação exigida será o Curso de Magistério.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO

Vice-Prefeita Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.